

FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Dra. Nadir Aguiar, nº 1805, Jd. Dr. Paulo Gomes Romeo, Ribeirão
Preto/SP CEP.: 14056-680

PROCESSO N°	020
ANO	2024

INEXIGIBILIDADE

005 / 2024

Contratação de empresa para manutenção no equipamento EM TEST - UCS500N7 para o SUPERA
Centro de Tecnologia

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP -
Brasil

14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Processo 020/2024
Folha Nº 02
Rubrica Servo

SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO

Nº FIPASE	DATA RECEBIMENTO	DATA CONCLUSÃO
024/2024	16/01/2024	

- () VIAGEM
(X) COMPRA
() SERVIÇOS

<input type="checkbox"/> FIPASE <input type="checkbox"/> SUPERA INCUBADORA <input checked="" type="checkbox"/> SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA <input type="checkbox"/> APL <input type="checkbox"/> SUPERA PARQUE <input type="checkbox"/> SUPERA INTERNATIONAL OFFICE <input type="checkbox"/> NIT <input type="checkbox"/> IMP. FASE III DO PARQUE TECNOLÓGICO	<input type="checkbox"/> SUPERALAB OPEN INNOVATION <input type="checkbox"/> GAB <input type="checkbox"/> PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO LAB. GENOMICA <input type="checkbox"/> NOVO SEQUENCIAMENTO LAB. GENOMICA <input type="checkbox"/> HEALTH TO BUSINESS - CONTRAPARTIDA <input type="checkbox"/> HEALTH TO BUSINESS - FINEP <input type="checkbox"/> PEIEX - APEX
--	--

Recurso:

ITEM	Quantidade		DESCRIÇÃO	Valor
	Solicitado	Autorizado		
01	01		Reparo ao Simulador Ultracompacto:  Fabricante EM TEST, Modelo UCS500N7, N° Série: P1435138880, Código Interno EMC 0001	R\$ 9.632,47
TOTAL:				R\$ 9.632,47

APLICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
 Ribeirão Preto - SP - Brasil
 14056-680
 +55 (16) 3315-0735
 www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Justificativa: O SUPERA – Centro de Tecnologia possui o equipamento UCS500N7 para a realização de ensaios de compatibilidade eletromagnética. Este equipamento foi adquirido em 29/04/2015 da empresa AMETEK do Brasil Ltda, conforme Nota Fiscal 15227, onde consta o valor do equipamento de R\$ 552.380,00. Tal equipamento foi adquirido por meio de recursos da Secretaria de Desenvolvimento do Governo do Estado de São Paulo, conforme convênio vigente na época para implantação do laboratório de compatibilidade eletromagnética.

O equipamento estava em utilização e apresentou fumaça durante o seu funcionamento. Em contato com o representante do fabricante no Brasil, Sr. Luis Felipe da empresa SPT (11-98193.1072), fomos orientados a enviar o equipamento para a empresa Sigtron. O equipamento foi enviado, analisado pela equipe técnica da Sigtron e apresentado orçamento conforme em anexo, no valor de R\$ 9.632,47.

O equipamento em questão é responsável pela realização das normas abaixo relacionadas. Tais normas constam no escopo de acreditação do SUPERA – Centro de Tecnologia, dessa forma, enquanto a manutenção não acontecer, esses serviços estão indisponíveis.

- IEC 61000-4-5 (Surto)
- IEC 61000-4-4 (Salvas)
- IEC 61000-4-11 (Quedas)
- IEC 61000-4-8 (Campo Magnético).

A empresa Sigtron possui contrato de exclusividade para manutenção em equipamentos da empresa Ametek, conforme Carta de exclusividade 947070 emitida pela Associação Comercial de São Paulo em 22/09/2023 com validade até 22/03/2024, anexada a esse processo.

Solicitante	Gerente	Aprovação do Fornecedor
<p>Érico Moreli Nome legível</p> <p>Data: 24/01/2024</p> <p>Assinatura do Solicitante</p>	<p>Concordo com a aquisição do material/serviço descrito acima.</p> <p>Nome legível</p> <p>Data: 24/01/24</p> <p>Assinatura do Gerente</p>	<p>Concordo com as propostas apresentadas e o fornecedor aprovado.</p> <p>Data: 24/01/24</p> <p>Solicitante</p>

Despacho

Autorizo a efetuarem a presente compra e / ou contratação de serviço(s) e / ou viagem descrito(s) acima de acordo com a "NORMA PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS".


Luciana Paiva
Diretora Financeira da FIPASE


Sandro Scarpelini
Presidente da FIPASE



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo 020/2024
Folha Nº 03
Rubrica Saco

Requisição: 024/2024

Processo: 020/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação manutenção para o equipamento UCS500N7 com o objetivo de restabelecer a oferta de ensaios de compatibilidade eletromagnética para as seguintes normas:

- IEC 61000-4-5 (Surto)
- IEC 61000-4-4 (Salvas)
- IEC 61000-4-11 (Quedas)
- IEC 61000-4-8 (Campo Magnético).

1.2. A contratação justifica-se por se tratar de um equipamento de alto custo, R\$ 552.380,00, conforme nota fiscal emitida em 29/04/2015 da empresa AMETEK do Brasil Ltda. O equipamento realiza ensaios acreditados que estão interrompidos até o conserto do equipamento.

1.3. Os requisitos foram apurados a partir da verificação da falha no equipamento pela equipe técnica do SUPERA – Centro de Tecnologia.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes desta manutenção serão atendidas pela seguinte dotação: 09.01.3004.110.0019.573.20206.2.0075.3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..

2.2. Declaro, ainda, que esta contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações em virtude de que o orçamento somente foi fornecido no mês de dezembro de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação tem natureza de serviço especializado de manutenção de equipamento com elevado conteúdo tecnológico.

3.2. O fornecedor deverá ter a seguinte qualificação:

a) Ter contrato de exclusividade com o fabricante do equipamento – Empresa Ametek.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. As quantidades dos itens que compõem a contratação foram calculadas com base em necessidades informadas pelo setor responsável, a saber Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética do SUPERA – Centro de Tecnologia, considerando-se ainda o histórico e o planejamento anual de atividades.



SUPERA


Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição: 024/2024

Processo: 020/2024

4.2. Tabela sintética de quantitativos:

Item	Descrição Básica	Unidade	Quantidade
1	<p>Manutenção no equipamento Simulador Ultracompacto</p>  <p>Fabricante EM TEST, Modelo UCS500N7, N° Série: P1435138880, Código Interno EMC 0001</p>	Equipamento	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Por se tratar de um equipamento de alto valor agregado e elevado conteúdo tecnológico, é de fundamental importância que a manutenção seja realizada pelo próprio fabricante ou por assistência técnica autorizada pelo fabricante.

5.2. Após contato com o fabricante, identificou-se como único fornecedor possível a empresa SIGTRON METRASERV SERV. EM EQUIP. ELET. ELETRON. LTDA – EPP, CNPJ: 03.175.902/0001-57, pois possui contrato de exclusividade para manutenção em equipamentos da empresa Ametek, conforme Carta de exclusividade 947070 emitida pela Associação Comercial de São Paulo em 22/09/2023 com validade até 22/03/2024, anexada a esse processo.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 9.632,47 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição Básica	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Manutenção no equipamento UCS500N7	R\$ 9.632,47	01	R\$ 9.632,47



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo 020 / 2024
Folha Nº 004
Rubrica SANTO

Requisição: 024/2024

Processo: 020/2024

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O equipamento já foi enviado para avaliação, aguardando somente a aprovação do serviço para início da manutenção e liberação do equipamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objeto não é composto por itens divisíveis, devido a suas características técnicas e/ou peculiaridades de comercialização no mercado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes com a deste objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. 10.1. Espera-se que a contratação permita que o equipamento volte a funcionar para que o SUPERA – Centro de Tecnologia restabeleça a oferta por ensaios de compatibilidade eletromagnética.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não foram identificados impactos ambientais desta contratação.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição: 024/2024

Processo: 020/2024

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Este estudo foi elaborado e assinado pelo Coordenador do SUPERA – Centro de Tecnologia. Demonstrou a necessidade e a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação de serviço de manutenção para o equipamento UCS500N7.

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2024

Érico Carvalho Moreli
Coordenador do SUPERA – Centro de Tecnologia
Responsável pela elaboração deste ETP

Aprovação da Diretoria:

Neste ato, nos termos da Lei Complementar Nº 1.222/2001 e suas posteriores alterações, a Diretoria Executiva da FIPASE aprova a contratação descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2024.

Sandro Scarpelini
Diretor Presidente

Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa Financeira



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Processo 020/2024

Folha Nº 045

Rubrica Servo


TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 024/2024

Processo: 020/2024

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de manutenção para o equipamento de ensaios de compatibilidade eletromagnética UCS500N7 nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	CATMAT ou CATSER	Valor Unitário
01	 Fabricante EM TEST, Modelo UCS500N7, Nº Série: P1435138880, Código Interno EMC 0001	01	CATSER	R\$ 9.632,47

1.2. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de serviço de manutenção para o equipamento de ensaios de compatibilidade eletromagnética UCS500N7.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de um equipamento de alto valor agregado e elevado conteúdo tecnológico, é de fundamental importância que a manutenção seja realizada pelo próprio fabricante ou por assistência técnica autorizada pelo fabricante.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 024/2024

Processo: 020/2024

4.2. Após contato com o fabricante, identificou-se como único fornecedor possível a empresa Sigtron Instrumentos e Serviços Ltda, pois possui contrato de exclusividade para manutenção em equipamentos da empresa Ametek, conforme Carta de exclusividade 947070 emitida pela Associação Comercial de São Paulo em 22/09/2023 com validade até 22/03/2024, anexada a esse processo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega ou execução de serviço:

- 5.1.1. O prazo para a execução do serviço de manutenção é de 5 dias úteis.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega/execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. A responsabilidade pela retirada do equipamento na sede da Sigtron é do contratante.

5.2. Garantia do objeto

- 5.2.1. O prazo de garantia contratual dos serviços de manutenção, será de, no mínimo, 90 (noventa dias), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.
- 5.2.3. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data entrega do equipamento na assistência técnica autorizada.
- 5.2.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 064, de 2023, publicado no Diário Oficial de Ribeirão Preto, nº 11.633, onde cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 020/2024
Folha Nº 086
Rubrica Jairo

Requisição: 024/2024
Processo: 020/2024

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

- 7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais à Contratante.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, no caso de serviços a contar do recebimento provisório, por empregado designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/execução e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.1.5. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7.2. Pagamento

- 7.2.1. O contratado apresentará à contratante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.2.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) consecutivos dias após a entrega da Nota Fiscal com comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pela contratante.
- 7.2.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á mediante boleto, transferência via pix ou depósito bancário na conta corrente indicada pelo contratado, sendo vedada a emissão de título de crédito para fins de cobrança.
- 7.2.4. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico IPCA, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 024/2024

Processo: 020/2024

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Não existe critério para seleção de fornecedor, uma vez que o referido serviço pode ser prestado por um único fornecedor, a SIGTRON METRASERV SERV. EM EQUIP. ELET. ELETRON. LTDA – EPP, CNPJ: 03.175.902/0001-57, conforme já abordado neste termo de referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fipase, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.4. Comunicar a Fipase, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações
- 9.6. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Fipase, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.
- 9.7. Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.
- 9.8. Comunicar a Fipase sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamentos.
- 9.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Fipase



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 020/2024
Folha Nº 067
Rubrica Jairo

Requisição: 024/2024
Processo: 020/2024

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FIPASE

- 10.1. Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.
- 10.2. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.
- 10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.
- 10.5. Notificar a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 024/2024

Processo: 020/2024

- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 020/2024

Folha Nº 06

Rubrica Santa

Requisição: 024/2024

Processo: 020/2024

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços não serão reajustados

15. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

15.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Comissão de Licitações da Fipase através do e-mail fipase@superaparque.com.br

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.632,47** (Nove Mil, Seiscentos e Trinta Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 024/2024

Processo: 020/2024

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:
09.01.3004.110.0019.573.20206.2.0075.3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2024.



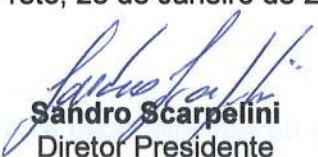
Érico Carvalho Moreli

Coordenador do SUPERA – Centro de Tecnologia
Responsável pela elaboração deste TR

Aprovação da Diretoria:

Neste ato, nos termos da Lei Complementar Nº 1.222/2001 e suas posteriores alterações, a Diretoria Executiva da FIPASE aprova a contratação descrita neste Termo de Referência.

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2024.



Sandro Scarpelini
Diretor Presidente



Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa Financeira



Av. Santa Catarina, 640 – Térreo – Vila Alexandria
São Paulo – SP – Cep - 04635-001
Fone: (11)5031-7359 / 5031-6379 / 3804-6379 / 3804-7359
<http://www.sigtron.com.br>
sigtron@sigtron.com.br

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Orçamento nº 061173

Empresa Solicitante: FUND INST POLO AVAN SAÚDE RIBEIRÃO PRETO-FIPASE/RP
Contato: IGOR TADEU SILVA BATISTA **Depto:** SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA
Fone: (16) 3315-0303 **Fax:** **Email:** igor@superaparque.com.br
Dados do Equipamento: EM TEST - UCS500N7 - GERADOR DE TRANSIENTES
Nº Serial: P1435138880 **Nº Patrimônio:** EMC0001 **Recebido Por:** Sua Declaração de Transporte de Mercadoria nº 018/2023 de 10/11/2023

Apresentamos a seguir, orçamento para prestação de serviços no equipamento em referência, onde informamos:

Serviço(s) a Executar: EQUIPAMENTO NÃO GERA ALTA TENSÃO.
O REPARO NOS CIRCUITOS DA FONTE PRINCIPAL E PLACA "FILTER-MEASURING 3 WIRE INTERFACE" ENVOLVE A DESMONTAGEM PARCIAL DO EQUIPAMENTO PERMITINDO ACESSO ÀS PARTES ATINGIDAS COM SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS.
SERÃO FEITOS AJUSTES NECESSÁRIOS, LIMPEZA GERAL E TESTES FUNCIONAIS.

Preços e Condições:

Reparo / Ajustes: R\$ 9.632,47
Calibração Não Acreditada (Rastreada): R\$ 2.596,95 (opcional não incluso no valor de reparo)
Obs: N/A

Processo 020 / 2024
Folha Nº 0910
Rubrica Suro

Cond.Pagamento:	07 DDL PARA VALORES ATÉ R\$ 300,00, E 21 DDL PARA VALORES ACIMA DE R\$ 300,01
Prazo de Execução:	=>(REPARO/AJUSTES): EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS, ou =>(REPARO + CALIBRAÇÃO): EM ATÉ 8 DIAS ÚTEIS
Garantia de Serviço:	90 DIAS PARA OS MESMOS DEFEITOS EM CASO DE REPARO. NÃO APLICAVEL PARA CALIBRAÇÃO
Validade do orçamento:	11/01/2024

Tipo de calibração:

Não Acreditada (RASTREADA) - A calibração será executada contendo entre outros: os resultados com 1 replicação, os limites especificados pelo fabricante, quando disponíveis, a Incerteza dos Padrões, a lista dos Padrões utilizados rastreados a Sigtron, padrões nacionais de medida, ou ao Sistema Internacional de unidades – SI, as Condições Ambientais, seguindo orientações do fabricante do instrumento e/ou Normas Técnicas aplicáveis e/ou experiência acumulada do laboratório. Os demais itens atendem à Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.

Orçamento nº 061173

Metrologia, Vendas e Assistência Técnica com Tecnologia e
Qualidade
www.sigtron.com.br sigtron@sigtron.com.br

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO
LABORATÓRIO RECONHECIDO REMESP

Tipos de apresentação do certificado de calibração:

A Sigtron alinhada a preservação do meio ambiente e pensando na comodidade de nossos clientes, implementou em nosso site na área do cliente, um local para armazenar os certificados digitalmente o qual você pode acessar no momento mais oportuno e de qualquer lugar, abaixo uma breve explicação sobre os tipos de apresentação dos certificados oferecidos pela Sigtron.

DIGITAL: O certificado digital, estará em nosso site disponível para visualização e impressão a qualquer momento, os certificados dos nossos padrões utilizados, também se encontram no site na Área do cliente.

IMPRESSO: O certificado impresso é emitido sempre que solicitado o qual não ficará disponível em nosso site e será enviado junto com o equipamento calibrado.

No campo aprovação, pedimos que selecione qual o tipo de apresentação do certificado prefere receber: **DIGITAL** ou **IMPRESSO**.

Caso ainda não possua acesso a esta área do cliente, solicite a nossa área comercial, pelo e-mail: comercial@sigtron.com.br.

Análise Crítica da Calibração	
Calibração	<ul style="list-style-type: none">• Laboratório de Calibração.• Acesse www.sigtron.com.br, para conhecer mais sobre nossos serviços• A calibração será realizada em pontos e faixas definidos pela Sigtron ou nos pontos previamente solicitados.• Os serviços poderão ser executados pela Sigtron e/ou por laboratório contratado competente, do qual nos responsabilizamos pelos serviços executados.• A Calibração será executada por processo de comparação, utilizando os padrões apropriados para a classe do instrumento a ser calibrado.• Caso durante a calibração, o instrumento apresentar-se parcialmente operacional e/ou em desacordo com as especificações do fabricante, o mesmo será calibrado no estado e emitido o certificado de calibração. Havendo interesse, poderá ser elaborado um orçamento complementar de reparo/ ajustes incluindo neste, uma nova calibração e emissão de um novo certificado.
Prazo de Entrega	<ul style="list-style-type: none">• O prazo de entrega é considerado a partir da aprovação formal deste orçamento e recebimento do material.
Aprovação	<ul style="list-style-type: none">• É imprescindível a aprovação formal deste orçamento.• Informar na aprovação nome e-mail de contato do Departamento de Contas a pagar.

Orçamento nº 061173

Metrologia, Vendas e Assistência Técnica com Tecnologia e
Qualidade

www.sigtron.com.br sigtron@sigtron.com.br

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO
LABORATÓRIO RECONHECIDO REMESP



Av. Santa Catarina, 640 – Térreo – Vila Alexandria
São Paulo – SP – Cep - 04635-001
Fone: (11)5031-7359 / 5031-6379 / 3804-6379 / 3804-7359
<http://www.sigtron.com.br>
sigtron@sigtron.com.br

Condições de Fornecimento:

1. Liberação de Crédito sujeita a análise e aprovação de nosso departamento financeiro.
2. A aprovação desse orçamento deve ser feita formalmente, através de pedido de compras via fax, por e-mail ou preenchendo o campo "Aprovação do Cliente" nesse orçamento.
3. O serviço será faturado pela:

SIGTRON METRASERV SERV. EM EQUIP. ELET. ELETRON. LTDA - EPP
CNPJ: 03.175.902/0001-57 - IE: ISENT0
Av. Santa Catarina, 640 – Sala 1 - Vila Alexandria
São Paulo-SP - Cep: 04635-001

4. Caso esse orçamento seja recusado, a devolução do equipamento será feita no prazo de 7 (sete) dias.
5. O transporte é de responsabilidade de V.Sas.(FOB)- Favor indicar a transportadora para o retorno.
6. Devido à variação cambial, o valor dos reparos que necessitarem de substituição de peças importadas "poderá sofrer alteração", sendo: na data de sua aprovação ou após o vencimento deste orçamento.
7. Caso queira se utilizar de nosso sistema de gestão de calibrações em nosso site www.sigtron.com.br, favor informar periodicidade das calibrações adotada por sua empresa.

Aprovação do Cliente:	<input type="checkbox"/> Aprovo Reparo / Ajustes <input type="checkbox"/> Aprovo Calibração Não Acreditada (Rastreada)
	<input type="checkbox"/> Reprovo o orçamento - Motivo:
	TIPO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO:
	<input type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso
	Caso não seja escolhido o tipo de certificado, adotaremos o certificado DIGITAL, o qual estará disponível em nosso Site (www.sigtron.com.br / área do Cliente).
	Nome Deptº:.....Assinatura.....Data: __/__/__
	Edson Roza
	Departamento Comercial / Sigtron

Processo 020 / 2024
Folha Nº 11
Rubrica Sako

Orçamento nº 061173

Metrologia, Vendas e Assistência Técnica com Tecnologia e
Qualidade
www.sigtron.com.br sigtron@sigtron.com.br

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO
LABORATÓRIO RECONHECIDO REMESP



D.E. Nº 947070

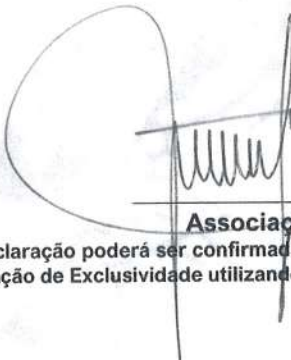
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **SIGTRON INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 63.911.895/0001-36, sediada na Av. Santa Catarina, 640-T – Vila Alexandria – São Paulo – SP é nesta data, representante exclusiva em todo território nacional da empresa **AMETEK PROGRAMMABLE POWER, INC.** (AMETEK), a Delaware Corporation, sita at 9250 Brown Deer Road, San Diego, CA 92121, para prestação de serviços de reparos e calibração em equipamentos de testes e medidas elétricas da marca AMETEK.

Esta declaração tem validade até **22 de março de 2024**.

Processo 020/2024
Folha Nº 12
Rubrica JOHO

São Paulo, 22 de setembro de 2023.


Dr. Renan Lutz Silva
OAB/SP 340631


José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 947070.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.175.902/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1999	
NOME EMPRESARIAL SIGTRON METRASERV SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGTRON		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTA CATARINA	NÚMERO 640	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 04.635-001	BAIRRO/DISTRITO VILA ALEXANDRIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 3854-9347	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 09:57:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo 020/2024
Folha Nº 13
Rubrica Solo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: SIGTRON METRASERV SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: SIGTRON METRASERV COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. SIGTRON METRASERV SERVICOS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35218654218	12/11/2003	31/01/2024 10:42:49
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/05/1999	03.175.902/0001-57	

Processo: 020/2024
Folha Nº 15
Rubrica: JUCA

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
GRADUADO: AVENIDA SANTA CATARINA	NÚMERO: 640	
BAIRRO: VILA ALEXANDRIA	COMPLEMENTO: SALA 1	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04635-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
APARECIDA OLIVEIRA PENNA STRAFACCI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 144.797.371-20, RG/RNE: 8774340 - SP, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO JORGE OLIVA, 433, APARTAMENTO 1, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04362-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.550,00.
EDUARDO STRAFACCI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 031.151.718-89, RG/RNE: 7973610 - SP, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO JORGE OLIVA, 433, APARTAMENTO 1, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04362-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 450,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS**SESSÃO: 12/11/2003**

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL.

INCLUSÃO DE CNPJ 03.175.902/0001-57

NUM.DOC: 208.872/05-0 SESSÃO: 26/07/2005

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SIGTRON METRASERV COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA..

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV SANTA CATARINA, 640, TERREO, VILA ALEXANDRIA, SAO PAULO - SP, CEP 04635-001.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 299.124/08-3 SESSÃO: 11/09/2008

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SIGTRON METRASERV SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE EDUARDO STRAFACCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 031.151.718-89, RG/RNE: 7.973.610 - SP, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO JORGE OLIVA, 433, APARTAMENTO 1, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04362-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 450,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE APARECIDA OLIVEIRA PENNA STRAFACCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 144.797.371-20, RG/RNE: 8.774.340 - SP, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO JORGE OLIVA, 433, APARTAMENTO 1, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04362-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.550,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA SANTA CATARINA, 640, SALA 1, VILA ALEXANDRIA, SAO PAULO - SP, CEP 04635-001.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218654218
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/01/2024Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 229764101, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 às 10:42:49.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo 020/2024
Folha Nº 15
Rubrica Sawa

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGTRON METRASERV SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 03.175.902/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:28:13 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **BCF3.74C5.C8E2.BA61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Processo 020/2024

Folha Nº 16

Rubrica Soro

CNPJ Base: 03.175.902

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 53508116

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/01/2024 10:15:09

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.175.902/0001-57

Processo 020/2024
Folha Nº 17
Rubrica Sara

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24011169789-06
Data e hora da emissão 31/01/2024 10:14:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0080081 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 63.911.895/

Contribuinte: SIGTRON INSTRUMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP

Liberação: 19/01/2024

Validade: 18/04/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Processo 020/2024
Folha Nº 18
Rubrica Jato

Unidades Tributárias:

CCM 9.775.886-8- Início atv :18/07/1990 (AV SANTA CATARINA, 00640 - CEP: 04635-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE POSSUI AUTOS DE INFRAÇÃO OBJETO DO PPI Nº 17785765 HOMOLOGADO E EM VIGOR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:12:06 horas do dia 22/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 149F1484

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

Processo 020/2025
Folha Nº 19
Rubrica 5070



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.175.902/0001-57
Razão Social: SIGTRON METRASERV SERVICOS EQUIP ELETRO ELETRONICOS LTD
Endereço: AV SANTA CATARINA 640 SALA 1 / VILA ALEXANDRIA / SAO PAULO / SP / 04635-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012318393218994784

Informação obtida em 31/01/2024 10:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo 020/2024
Folha Nº 020
Rubrica Souto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGTRON METRASERV SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.175.902/0001-57

Certidão nº: 7167130/2024

Expedição: 31/01/2024, às 10:01:27

Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGTRON METRASERV SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.175.902/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



31/01/2024

0072656367

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8148221**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGTRON METRASERV SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 03.175.902/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIREL, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

Processo 020/2024
Folha Nº 21
Substância Joro

PEDIDO Nº: 0072656367





FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR, 1805
14056-680, JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO

CNPJ: 04.755.519/0001-30

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

09.01.00 - FIPASE

Pág. 1/1

09.01.55 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Serviço	02/01/2024	10	9.632,47	9.632,47
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário		
	24/2024	WILLIAM ALBERTO ROMAO		

Evento
DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa
72 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Classificação Funcional Programa / Ação
19.572.20205.2.0074 AVANCA RIBEIRAO

Vínculo
04.110.00 GERAL

Saldo: 206.907,53

Justificativa
RESERVA PARA PROCESSO DE REPARO NO SIMULADOR ULTRACOMPACTO

Processo 020/2024
Folha Nº 22
Rubrica Solo



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

OF. Nº 02/2024 - SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA

Processo 020/2024
Folha Nº 23
Rubrica Juro

Ribeirão Preto, 23 de Janeiro de 2024.

Para: Departamento Jurídico FIPASE.

Assunto: Solicitação de Parecer jurídico para manutenção no equipamento EM TEST - UCS500N7

Prezada senhora,

O SUPERA – Centro de Tecnologia possui o equipamento UCS500N7 para a realização de ensaios de compatibilidade eletromagnética. Este equipamento foi adquirido em 29/04/2015 da empresa AMETEK do Brasil Ltda, conforme Nota Fiscal 15227, código 35150403222955000181550010000152271008445564, onde consta o valor do equipamento de R\$ 552.380,00. Tal equipamento foi adquirido por meio de recursos da Secretaria de Desenvolvimento do Governo do Estado de São Paulo, conforme convênio vigente na época para implantação do laboratório de compatibilidade eletromagnética.

O equipamento estava em utilização e apresentou fumaça durante o seu funcionamento. Em contato com o representante do fabricante no Brasil, Sr. Luís Felipe da empresa SPT (11-98193.1072), fomos orientados a enviar o equipamento para a empresa Sigtron. O equipamento foi enviado, analisado pela equipe técnica da Sigtron e apresentado orçamento conforme em anexo, no valor de R\$ 9.632,47.

O equipamento em questão é responsável pela realização das normas abaixo relacionadas:

- IEC 61000-4-5 (Surto)
- IEC 61000-4-4 (Salvas)
- IEC 61000-4-11 (Quedas)
- IEC 61000-4-8 (Campo Magnético).

Tais normas constam no escopo de acreditação do SUPERA – Centro de Tecnologia, dessa forma, enquanto a manutenção não acontecer, esses serviços estão indisponíveis.

A empresa Sigtron possui contrato de exclusividade para manutenção em equipamentos da empresa Ametek, conforme Carta de exclusividade 947070 emitida pela Associação Comercial de São Paulo em 22/09/2023 com validade até 22/03/2024, anexada a esse processo.

Face ao exposto, solicito parecer jurídico para contratação dessa manutenção junto a empresa Sigtron.

Desde já agradeço e fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Érico Carvalho Moreli

Coordenador do Centro de Tecnologia

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br


Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Processo 020 / 2024
Folha Nº 24
Rubrica Juro

Parecer da Assessoria Jurídica nº 013/2024

Ref. Ofício nº 02/2024 - SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA

Interessado: Érico Carvalho Morelli – Coordenador administrativo e Financeiro da FIPASE

Assunto: Contratação de empresa para realização de manutenção no equipamento EM TEST – UCS500N7.

Senhor Diretor Presidente,

Foi solicitado à Assessoria Jurídica parecer referente à contratação de empresa para realização de manutenção no equipamento EM TEST – UCS500N (Processo nº 020/2024)

O Sr. Coordenador afirmou que: *“O equipamento estava em utilização e apresentou fumaça durante o seu funcionamento. Em contato com o representante do fabricante no Brasil, Sr. Luís Felipe da empresa SPT (11-98193.1072), fomos orientados a enviar o equipamento para a empresa Sigtron. O equipamento foi enviado, analisado pela equipe técnica da Sigtron e apresentado orçamento conforme em anexo, no valor de R\$ 9.632,47.”*

O coordenador informou ainda que a empresa Sigtron possui contrato de exclusividade para manutenção em equipamentos da empresa Ametek, conforme Carta de exclusividade 947070 emitida pela Associação Comercial de São Paulo em 22/09/2023.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

É o relatório.

Passa-se à análise.

Os serviços de manutenção somente podem ser executados pela empresa Sigtron. Logo, não existe a possibilidade de comparação de valores ou serviços similares no mercado pois somente esta empresa pode realizar tal serviço.

Dessa forma há a inexigibilidade do processo licitatório, pela inviabilidade de competição, ante o disposto no Art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Portanto, não há óbice para a contratação com fulcro no art. 74 *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas as formalidades estabelecidas no art. 72 do mesmo dispositivo legal.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Ante ao exposto, somos pelo prosseguimento do processo de compras na forma de inexigibilidade de licitação, atendo-se aos critérios e requisitos citados.

À apreciação superior.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2024.

Fernando Henrique Saito
Assessor Jurídico da FIPASE
OAB/SP Nº 272.083

Processo 020 / 2024
Folha Nº 29 25
Rubrica Saito

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
PROCESSO Nº 020/2024**

Sandro Scarpelini, Diretor Presidente da FIPASE, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela comissão de licitações e adjudica o objeto à empresa: SIGTRON METRASERV SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 03.175.902/0001-57. com a proposta no valor de R\$ 9.632,47 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente à contratação de empresa para realização de manutenção no equipamento EM TEST – UCS500N7, conforme consta nos autos do processo nº 020/2024.

Base Legal: Art. 72, e 74, caput e inciso I da lei 14.133/21

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2024.



Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Diretor Presidente da FIPASE

Objeto - Fornecimento de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, recomposição de partes afetadas e instalação elétrica nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria.

Objeto alterado: acréscimo e supressão de itens conforme informações de págs. 2.687 / 2.692 e de pag. 2.697.

Preço atualizado: R\$ 1.150.574,08

Prazo prorrogado: execução por mais 30 (trinta) dias e vigência por mais 60 (sessenta) dias, de forma retroativa excepcional, ou seja, até 02/03/2024 e 28/04/2024 respectivamente. Suporte Financeiro - Dotação orçamentária:

nº 02.07.15 12.361.2020.2.0002 01.220.0000 3.3.90.39 - Reduzida 107/2024

nº 02.07.15 12.365.20210.2.0002 01.210.0000 3.3.90.39 - Reduzida 137/2024.

Ribeirão Preto, 25 de março de 2024

DAIANE ERRERA DA SILVA

Diretora do Departamento de Administração Geral

FIPASE - Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade nº 05/2024 - Processo nº 020/2024

Sandro Scarpelini, Diretor Presidente da FIPASE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pela comissão de licitações e adjudica o objeto à empresa: SIGTRON METRASERV SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 03.175.902/0001-57. com a proposta no valor de R\$ 9.632,47 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente à contratação de empresa para realização de manutenção no equipamento EM TEST - UCS500N7, conforme consta nos autos do processo nº 020/2024.

Base Legal: Art. 72, e 74, caput e inciso I da lei 14.133/21.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2024

PROF. DR. SANDRO SCARPELINI

Diretor Presidente da FIPASE

RP MOBI - Empresa de Mobilidade Urbana de Ribeirão Preto S.A.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2019

Contratante: RP Mobi - Empresa de Mobilidade Urbana de Ribeirão Preto S.A.;

Contratada: Hapvida Assistência Médica S.A.;

Objeto: Rerratificação do Contrato assinado em 20/02/2019;

Valor do Aditamento: Considerando o reajuste de 9,61% o valor global estimado do contrato é de R\$ 822.688,32 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos);

Do prazo: Prorroga-se por mais 06 meses até 04/09/2024, com cláusula resolutiva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 008/2024

Contratante: RP Mobi - Empresa de Mobilidade Urbana de Ribeirão Preto S.A.;

Contratada: Julyver Modesto de Araújo Consultoria e Treinamento de Trânsito Ltda. - EPP;

Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnico-jurídica e consultiva na área de Direito de Trânsito, especialmente na legislação de trânsito vigente;

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Fundamento legal: inciso II do art. 29, da Lei nº 13.303/16;

Data da assinatura: 19/03/2024.

Processo 020/2024
Folha Nº 27
Rubrica Sandro



**FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO**AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR, 1805
14056-680, JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEIO**C.N.P.J.: 04.755.519/0001-30****NOTA DE EMPENHO**

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa, conforme descrição abaixo

09.01.00 - FIPASE

Pág. 1 / 1

09.01.55 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA

Data 02/02/2024	Reserva 000010	Empenho Origem	Tipo Empenho 1 - ORDINARIO	Regime Execução Normal	Nro Empenho 000152/2024	Total Empenho 9.632,47
Proc. Compra 000020/2024	Mod. 06 INEXIGIVEL Licit.		Nro Licitação 000005/2024	Tipo Adiantamento		Nro SOE 152/2024
Fund. Legal: LEI 14.133/2021, ART. 74, CAPUT						
Ata Registro Preço			Req. 00516 - FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE Desp 02030 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA			
Condição Pagamento			Validade Preço / /	Prazo Entrega(dias)	Nro Contrato	Nro Convênio
Evento 0001 - DIVERSOS				Usuário JULIO CESAR MARINGOLO		
Almoxarifado 00 -						
Dotação 00072	Natureza Despesa 3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Classificação Funcional 19.572.20205.2.0074	Programa / Ação AVANCA RIBEIRAO					
Vínculo 04.110.00 GERAL	PROMOCAO DE SERVICOS TECNOLOGICOS E PESQUISAS APLICADAS					
Banco _____	Agência _____	Conta _____	Proc. Adm. _____			
Fornecedor / Razão Social 0112832 - SIGTRON METRASERV SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO						CNPJ / CPF 003.175.902/0001-57
Endereço AVENIDA SANTA CATARINA, 640			Localidade SAO PAULO		UF SP	Telefone 055-0011-50317359
Banco _____	Agência _____	Conta _____				
Justificativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO EM TEST - UCS500N7 PARA O SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA						
Despesa 004.020.001.000002	Quantidade 1,0000	Valor Unitário 9.632,4700	% IPI 0,00	Valor Desconto 0,00	Valor Total 9.632,47	
SERVICOS; Tipo: Manutencao de equipamento eletronico.						
Embalagem: 103 - UNIDADE						
Complemento:						

Gerado eletronicamente por: JULIO CESAR MARINGOLO em 08/02/2024 15:52:30 com chave de autenticação: 7473E6FFB338, sob responsabilidade do Ordenador da Despesa: PROF. DR. SANDRO SCARPELINI, Diretor Presidente; LUCIANA MARIA SOUZA PAIVA, Diretora Admin. Financeiro.

Processo 020 / 2024
Folia Nº 26
Rubrica Sara

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20240221u03175902000157</small>	Número da Nota 00008465			
	Data e Hora de Emissão 21/02/2024 11:49:01			
	Código de Verificação KJZC-8URV			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 03.175.902/0001-57 Inscrição Municipal: 2.793.178-1 Nome/Razão Social: SIGTRON METRASERV SERVICOS EM EQUIP ELETRO-ELETRONICOS LTDA Endereço: AV SANTA CATARINA 00640, SALA 1 - VILA ALEXANDRIA - CEP: 04635-001 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FUND INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAUDE DE RIBEIRÃO PRETO - FIPASE CPF/CNPJ: 04.755.519/0001-30 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV Doutora Nadir Aguiar 1805, PRÉDIO 2 - Jardim Doutor Paulo Gomes Rome - CEP: 14056-680 Município: Ribeirão Preto UF: SP E-mail: fipase@superaparque.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERV.PRESTADOS CONF. ORÇAMENTO N° 061173 , PARA O(S) EQUIPAMENTO(S) ABAIXO RELACIONADOS REPARO: GERADOR DE TRANSIENTES - EM TEST - MODELO: UCS500N7R\$ 9.632,47 NUMERO DE SERIE: P1435138880 - CODIGO INTERNO: EMC 0001 - PATRIMONIO: SDECTI- FIPASE 1738 REQUISIÇÃO 024/2024 PROCESSO N° 020/2024 INEXIGIBILIDADE N° 05/2024 EMPENHO 152/2024 APROVADO PELO SR. DALMO ASSIS - RESPONSÁVEL DA QUALIDADE - FONE(16)3315.0303 Município e Estado onde foram realizados os serviços: São Paulo/SP (APARELHO RECEBIDO ATRAVÉS DE S/DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE DE MERCADORIA N° 018/2023 DE 10/11/2023 COBRANÇA: BANCO ITAÚ S/A (VIA BOLETO BANCÁRIO) VENCIMENTO: 22/03/2024 (N/OS: 061173				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 9.632,47				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, elevadores e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 1.262,81	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14 097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				

Processo 020/2024
 Folha N° 029
 Rubrica Servo

Recebido em conformidade 21/02/2024 Dalmo Almeida

**FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO**AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR, 1805
14056-680, JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEIO**C.N.P.J.: 04.755.519/0001-30****NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**

A Liquidação da Despesa foi procedida com base no(s) documento(s) apresentado(s), onde fica demonstrado a entrega do material ou efetivação do serviço contratado

09.01.00 - FIPASE

Pág. 1 / 1

09.01.55 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA**Fonte de Recursos para Pagamento****Cod.Conta: 8.293**

Banco

0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência

01942-9 - NOVE DE JULHO

Conta

00000000000006 3 CAIXA EC. FEDERAL -FIPASE -6-3

Vínculo

04.110.0000 - GERAL

Empenho Origem	Número Empenho	Tipo Empenho	Data Liquidação	Número Liquidação
	000152/2024	1 - ORDINARIO	04/03/2024	000152-2024-001
Número SOE	Regime Execução	Tipo Adiantamento		Vencimento
000152/2024	Normal			22/03/2024
Processo Compra	Tipo Licitação		Número Licitação	Valor Liquidação
000020/2024	06 INEXIGIVEL		000005/2024	9.632,47
Condição Pagamento		Validade Preço	Prazo Entrega	Valor Retenção
		/ /		0,00
Usuário		Nro Contrato	Nro Convênio	Valor para Pagamento
				9.632,47

Dotação	Natureza Despesa
00072	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Classificação Funcional	Programa / Ação
19.572.20205.2.0074	AVANCA RIBEIRAO PROMOCAO DE SERVICOS TECNOLOGICOS E PESQUISAS APLICADAS

Fornecedor / Razão Social	CNPJ / CPF
0112832 - SIGTRON METRASERV SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTD	003.175.902/0001-57
Endereço	Localidade
AVENIDA SANTA CATARINA, 640	SAO PAULO
Banco	UF
	SP
Agência	Telefone
	055-0011-50317359
Conta	DIRF
	0

Recebimento

Doc. Pgto: _____ - _____

Data Pgto: ____/____/____

Nome: _____ CPF/RG: _____ Assinatura: _____

Documento da Liquidação

Tipo	Número	Série	Valor	Data Dcto.	Tipo	Número	Série	Valor	Data Dcto.
N.F.ELETRON-SERV.	8465	NFS-E	9.632,47	21/02/2024					

Obs.: Prestacao de servico de reparo a gerador de transiente - em test - modelo:UCS 500N7,
CONFORME ORCAMENTO No 061173.

Gerado eletronicamente por: YHURIKA SANDRA TUKAMOTO em 04/03/2024 11:23:49 com chave de autenticação: C49129EA5E4A, sob responsabilidade do Ordenador da Despesa: PROF. DR. SANDRO SCARPELINI, Diretor Presidente; LUCIANA MARIA SOUZA PAIVA, Diretora Admin. Financeiro.

Processo 020/2024
Folha Nº 30
Rubrica SARA

GERENCIADOR
CAIXA

Autorização de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Processo 020/2024
Folha Nº 31
Rubrica Jaro

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo
CPF/CNPJ: 04.755.519/0001-30
Nome: FUNDACAO INSTITUTO POLO AVANCADO
Conta de débito: 1942 | 006 | 00000006-3

Representação numérica do código de barras: 34191.57007 00036.370666 83648.050009 8
96630000963247
Instituição Emissora - Nome do Banco: ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco: 341
Código do ISPB: 60701190
Beneficiário original / Cedente
Nome Fantasia: SIGTRON M S E LTDA EPP
Nome/Razão Social: SIGTRON M S E LTDA EPP
CPF/CNPJ: 03.175.902/0001-57
Pagador Sacado
Nome/Razão Social: FUND INST POLO AVAN SAUDE RIBE
CPF/CNPJ: 04.755.519/0001-30
Pagador Final - Correntista
Nome/Razão Social: FUNDACAO INSTITUTO POLO AVANCADO
CPF/CNPJ: 04.755.519/0001-30

Data do Vencimento: 22/03/2024
Data de Efetivação / Agendamento: 22/03/2024
Valor Nominal do Boleto: 9.632,47
Juros (R\$): 0,00
IOF (R\$): 0,00
Multa (R\$): 0,00
Desconto (R\$): 0,00
Abatimento (R\$): 0,00
Valor Calculado (R\$): 9.632,47
Valor Pago (R\$): 9.632,47
Identificação do Pagamento: NF 8465

a/hora da operação: 22/03/2024 11:10:11

Código da operação: 033590014

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Contas do Governo - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



341-7

Recibo do Pagador

Beneficiário: NIC.BR - End: Av. Nações Unidas, 11541 / 7º andar - CNPJ: 05.506.560/0001-36		Valor do Documento 40,00	
Pagador: Fundação Instituto Pólo Avançado da Saúde CNPJ: 04.755.519/0001-30		Valor do Documento 40,00	

Domínio: **superastart.com.br**
Manutenção período: 21/03/2024 - 20/03/2025 R\$ 40,00
"Contrato para registro de domínio de Registro.br", o texto do Contrato encontra-se no site <https://registro.br/dominio/contrato/>.

Autenticação Mecânica

dobre



341-7

Local de Pagamento
P/ vel em qualquer banco ou correspondente não bancário.

Beneficiário NI 1 - End: Av. Nações Unidas, 11541 / 7º andar - CNPJ: 05.506.560/0001-36		Valor do Documento 40,00	
Data do Documento 23/02/2024		Valor do Documento 40,00	
Nº do Documento 41314159		Valor do Documento 40,00	
Espécie doc. DM		Valor do Documento 40,00	
Aceite N		Valor do Documento 40,00	
Data de Processamento 23/02/2024		Valor do Documento 40,00	
Nosso Número 109/41314159-4		Valor do Documento 40,00	

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.

NÃO COBRAR JUROS DE MORA.		Valor do Documento 40,00	
Pagador: Fundação Instituto Pólo Avançado da Saúde Endereço: Avenida Doutora Nadir Aguiar 1805 Prédio 2 Sacador/Avalista:		Valor do Documento 40,00	
CNPJ/CPF: 04.755.519/0001-30		Valor do Documento 40,00	
CNPJ/CPF: 04.755.519/0001-30		Valor do Documento 40,00	

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



corte

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00036.370666 83648.050009 8 96630000963247

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 22/03/2024
Beneficiário SIGTRON M S E LTDA EPP AVENIDA SANTA CATARINA, 640, SALA 1, 04635001 - VILA ALEXANDRIA - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0668/36480-5
Data do documento 21/02/2024	Núm. do documento 8465	Espécie Doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 21/02/2024	Nosso Número 157 / 00000363 - 7
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 9.632,47
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 7,50% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO REQUISIÇÃO 024/2024-PROCESSO N° 020/2024					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: FUND INST POLO AVAN SAUDE RIBE AVENIDA DRA NADIR AGUIAR, 1805 , 14056680 - JD DR PAULO GOM - RIBEIRAO PRETO - SP					CNPJ/CPF: 04.755.519/0001-30
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 00036.370666 83648.050009 8 96630000963247

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 22/03/2024
Beneficiário SIGTRON M S E LTDA EPP AVENIDA SANTA CATARINA, 640, SALA 1, 04635001 - VILA ALEXANDRIA - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0668/36480-5
Data do documento 21/02/2024	Núm. do documento 8465	Espécie Doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 21/02/2024	Nosso Número 157 / 00000363 - 7
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 9.632,47
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 7,50% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00% PROTESTAR APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO REQUISIÇÃO 024/2024-PROCESSO N° 020/2024					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: FUND INST POLO AVAN SAUDE RIBE AVENIDA DRA NADIR AGUIAR, 1805 , 14056680 - JD DR PAULO GOM - RIBEIRAO PRETO - SP					CNPJ/CPF: 04.755.519/0001-30
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos. SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Processo 020 / 2024
Folha Nº 32
Rubrica Souza



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FIPASE – Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto

CNPJ Nº: 04.755.519/0001-30

CONTRATADA: Sigtron Metraserv Serviços Em Equipamentos

CNPJ Nº: 003.175.902/0001-57

EMPENHO Nº (DE ORIGEM):000152/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

VIGÊNCIA: 30 dias após a aprovação e recebimento do material.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção para o equipamento de ensaios de compatibilidade eletromagnética UCS500N7 nos termos e condições estabelecidos neste instrumento

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Preto/SP, 02 de fevereiro 2024

RESPONSÁVEL: **PROF. DR. SANDRO SCARPELINI**

Cargo: **Diretor Presidente**

E-mail: **sandro@fmrp.usp.br**

Assinatura: _____

Processo 020/2025

Folha Nº 33

Rubrica Sandro